



ATA 169ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
17ª LEGISLATURA – 2013/2016
19/09/2016 – segunda-feira – 18h30min
(conforme mídia audiovisual)

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, segunda-feira, com início às dezolito horas e trinta minutos, realizou-se no Plenário "Presidente Tancredo de Almeida Neves", localizado na sede da Câmara Municipal de Três Pontas, à Praça Prefeito Francisco José de Brito – "Zezé da Vivina", nº 82, Centro, Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, a 169ª (centésima sexagésima nona) sessão ordinária da 4ª (quarta) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) Legislatura da Câmara Municipal de Três Pontas - 2013/2016. Verificado o atendimento do quorum legal e regimental para início dos trabalhos, o Presidente Vereador Luis Carlos da Silva declarou aberta a presente sessão, agradecendo a presença dos Vereadores, servidores, imprensa e cidadãos que acompanham os trabalhos pessoalmente ou pela internet. Invocando a proteção de Deus para os trabalhos, convidou a todos para rezar a oração do Pai Nosso, solicitando ao Vereador Sérgio Eugênio Silva que fizesse a leitura de um trecho das Sagradas Escrituras. Sob a presidência do Vereador Luis Carlos da Silva, compareceram a presente sessão os seguintes Vereadores: o Vice-Presidente, Vereador Geraldo Messias Cabral, a Secretária da Mesa Diretora, Vereadora Valéria Evangelista Oliveira e os demais Vereadores: Alessandra Vitar Sudério Penha, Antônio Carlos de Lima, Edson Vitor Nascimento - "Piu", Francisco Botrel Azarias - "Chico Botrel", Francisco Fabiano Diniz Júnior - "Professor Popó, Francisco de Paula Vitor Cougo - "Chico do Bairro Santana", Itamar Antonio Diniz, Joy Alberto de Souza Botrel, José Henrique Portugal, Paulo Vitor da Silva, Sérgio Eugênio Silva e Vitor Bárbara - "Baião". Em atendimento às normas contidas no artigo 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Resolução nº 005, de 12 de abril de 2010 que "Dispõe sobre a implantação da ata eletrônica na Câmara Municipal de Três Pontas, da utilização de equipamentos para sua gravação, e dá outras providências", o Presidente submeteu à apreciação e discussão dos senhores vereadores a ata da 168ª (centésima sexagésima oitava) sessão ordinária, realizada em 12/09/2016, com a respectiva mídia audiovisual, tendo sido aprovada por unanimidade dos Vereadores. Prosseguindo, o Presidente solicitou à Secretária da Mesa Diretora, Vereadora Valéria Evangelista Oliveira, que fizesse a leitura dos expedientes recebidos e expedidos referente ao período de 12/09/2016 a 19/09/2016, o que foi prontamente atendido pela Secretária, que informou também as proposições protocoladas no período, sendo: **Projeto de Lei nº 097, de 12 de setembro de 2016**, de autoria do Executivo Municipal que "Altera a Lei Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015 que 'Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências', visando à abertura de crédito adicional especial"; **Projeto de Lei nº 098, de 15 de setembro de 2016**, de autoria do Executivo Municipal que "Incorpora ao perímetro urbano do Município de Três Pontas, a área rural de 3,00,00 hectares, localizada na região oeste do município, e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 099, de 16 de setembro de**



ATA 169ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
17ª LEGISLATURA – 2013/2016
19/09/2016 – segunda-feira – 18h30min
(conforme mídia audiovisual)

2016 – REGIME DE URGÊNCIA, de autoria do Executivo Municipal que "Altera a Lei Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências", visando à abertura de crédito adicional suplementar"; **Projeto de Lei nº 100, de 16 de setembro de 2016 – REGIME DE URGÊNCIA**, de autoria do Executivo Municipal que "Altera a Lei Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015 que 'Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências', visando à abertura de crédito adicional especial"; **Projeto de Lei nº 101, de 16 de setembro de 2016 – REGIME DE URGÊNCIA**, de autoria do Executivo Municipal que "Altera a Lei Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015 que 'Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências', visando à abertura de crédito adicional suplementar"; **Projeto de Lei nº 027, de 08 de setembro de 2016**, de autoria do Vereador Paulo Vitor Silva que "Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 3.442, de 21 de outubro de 2013, que altera a Lei Municipal nº 2.890, de 25 de março de 2008 que 'Dispõe sobre concessão de uso de bens públicos do Município de Três Pontas ao Condomínio Balneário Serra Verde, e dá outras providências' e convalida a retificação de Projeto Urbanístico". Encerrada a leitura dos expedientes expedidos e recebidos pela Câmara, o Presidente passou para os pronunciamentos dos Vereadores inscritos para o **PEQUENO EXPEDIENTE**, utilizando-se do tempo regimental e individual de 5 (cinco) minutos. No Pequeno Expediente manifestaram-se os Vereadores José Henrique Portugal, Paulo Vitor da Silva, Sérgio Eugênio Silva e Alessandra Vitar Sudério Penha, cujos assuntos abordados podem ser verificados na respectiva mídia audiovisual; o Vereador Sérgio Eugênio Silva solicitou a inclusão na Ordem do Dia dos Projetos de Lei nº 099/2016, 100/2016 e 101/2016, todos de iniciativa do Executivo Municipal e o Vereador Paulo Vitor da Silva solicitou a inclusão do Projeto de Lei nº 027/2016, de iniciativa do mesmo. O Presidente deliberou junto ao Plenário o pedido de inclusão de cada um dos projetos de lei separadamente, tendo sido suas inclusões aprovadas pela maioria dos Vereadores, sendo contrários às inclusões os Vereadores José Henrique Portugal, Itamar Antônio Diniz e Antônio Carlos de Lima. Encerrado o Pequeno Expediente, o Presidente passou à deliberação dos itens constantes da Ordem do Dia, determinando à Secretária da Mesa Diretora que fizesse sua leitura, nos termos dispostos na pauta: **1º ITEM - Projeto de Lei nº 095, de 06 de setembro de 2016. Autoria:** Executivo Municipal. **Ementa:** "Altera a Lei Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015 que 'Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências', visando à abertura de crédito adicional suplementar". **Súmula:** A presente proposição tem por finalidade abrir crédito adicional suplementar em dotação da Secretaria Municipal de Educação, no

3/6



ATA 169ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
17ª LEGISLATURA – 2013/2016
19/09/2016 – segunda-feira – 18h30min
(conforme mídia audiovisual)

intuito de reforçar dotação orçamentária para pagamento de despesas de rescisões contratuais e processamento da folha de pagamento na referida unidade orçamentária para o final do exercício de 2016. A abertura de crédito adicional suplementar que ora se propõe é no valor total de R\$827.010,00 (oitocentos e vinte e sete mil e dez reais) e será processada mediante anulação parcial de dotações da Secretaria Municipal de Educação, sem que haja prejuízo à execução orçamentária, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, estando devidamente instruída do relatório de impacto orçamentário-financeiro, conforme determina a legislação financeira. **Protocolo:** 09/09/2016. Aberto para discussão e posteriormente colocado em votação, o **Projeto de Lei nº 095, de 06 de setembro de 2016 foi aprovado por unanimidade dos Vereadores.** **2º ITEM - Projeto de Lei nº 025, de 10 de agosto de 2016. Iniciativa:** Vereador Francisco Fabiano Diniz Junior. **Ementa:** "Cria o Fundo Municipal de Proteção aos Animais, e dá outras providências". **Súmula:** A presente proposição tem por finalidade criar o Fundo Municipal de Proteção aos Animais, cujo objetivo é captar e aplicar recursos visando o financiamento, investimento, expansão, implantação e aprimoramento das ações voltadas à proteção e bem estar dos animais, bem como o implemento do controle populacional e de medidas de prevenção de zoonoses e demais moléstias. **Protocolo:** 10/08/2016. Aberto para discussão e posteriormente colocado em votação, o **Projeto de Lei nº 025, de 10 de agosto de 2016 foi aprovado por unanimidade dos Vereadores.** Antes de passar para a deliberação das matérias inseridas na Ordem do Dia, o Vereador Jose Henrique Portugal solicitou a palavra, o que foi concedido pelo Presidente por dois minutos. O Vereador José Henrique Portugal solicitou que suas ponderações constassem em ata; disse que na qualidade de relator da Comissão de Justiça e Redação, que está virando praxe nesta Casa a inclusão na Ordem do Dia de alguns projetos de lei, colocando em risco a legalidade do processo legislativo, o que poderá facilmente ser questionado por algum cidadão e sugere ao Presidente da Câmara a suspensão da sessão para análise, em conjunto, das matérias inseridas. O Presidente acatou a sugestão, suspendendo por dez minutos a sessão. Retornando, o Presidente passou à deliberação dos itens inseridos na Ordem do Dia, sendo: **Projeto de Lei nº 099, de 16 de setembro de 2016 – REGIME DE URGÊNCIA. Iniciativa:** Executivo Municipal. **Ementa:** "Altera a Lei Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências", visando à abertura de crédito adicional suplementar". **Súmula:** A presente proposição tem por finalidade abrir crédito adicional suplementar em dotação da Secretaria Municipal de Educação, no intuito de reforçar dotação orçamentária, para pagamento de combustíveis dos veículos utilizados no transporte coletivo escolar da referida Secretaria Municipal. O pretendido crédito suplementar visa ainda reforçar dotação da Procuradoria-Geral, para pagamento

3/6



ATA 169ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
17ª LEGISLATURA – 2013/2016
19/09/2016 – segunda-feira – 18h30min
(conforme mídia audiovisual)

de condenações judiciais em que a Fazenda Pública Municipal eventualmente sofreu decisão desfavorável. Ademais disso, visa-se, outrossim, reforçar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, a fim de que custear gastos com as festividades do 111º Aniversário de Morte do Beato Padre Victor. É oportuno esclarecer que trata-se de apoio de natureza cultural de incentivo à arte e a difusão da cultura, não podendo ser confundido como benefício à entidade religiosa. A abertura de crédito adicional suplementar que ora se propõe é no valor de até R\$ 54.216,17 (cinquenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e dezessete centavos) e será processada mediante anulação parcial de dotações da Secretaria Municipal de Agropecuária, Procuradoria-Geral e da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, sem que haja prejuízo à execução orçamentária, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, estando instruída do relatório de impacto orçamentário-financeiro. **Protocolo:** 16/09/2016. Aberto para discussão e posteriormente colocado em votação, o **Projeto de Lei nº 099, de 16 de setembro de 2016 foi aprovado por unanimidade dos Vereadores; Projeto de Lei nº 100, de 16 de setembro de 2016 – REGIME DE URGÊNCIA. Iniciativa:** Executivo Municipal. **Ementa:** "Altera a Lei Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015 que 'Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências', visando à abertura de crédito adicional especial". **Súmula:** A presente proposição tem por finalidade abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 139.980,16 (cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos), sendo que R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destes valores, da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo visam custear gastos com as festividades do 111º Aniversário de Morte do Beato Padre Victor, mediante a anulação de dotação do orçamento vigente (art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964), sem que haja prejuízo à execução orçamentária. Trata-se de apoio de natureza cultural de incentivo à arte e a difusão da cultura, não podendo ser confundido como benefício à entidade religiosa. Os outros R\$ 114.980,16 (cento e quatorze mil, novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos), da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), será realizado mediante a anulação de dotação do orçamento vigente (art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964), sem que haja prejuízo à execução orçamentária; R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), por excesso de arrecadação na fonte 123 do TCE/MG, referentes aos rendimentos de aplicação financeira do recurso repassado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, do Convênio de nº 02489/13 (art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964); R\$104.180,16 (cento e quatro mil, cento e oitenta reais e dezesseis centavos) em razão de superávit financeiro na fonte 223 do TCE, da Conta Corrente específica de nº 28929-9, do Banco do Brasil (art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964). A matéria encontra-se instruída do relatório de impacto orçamentário financeiro e Memória de

4/6



ATA 169ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
17ª LEGISLATURA – 2013/2016
19/09/2016 – segunda-feira – 18h30min
(conforme mídia audiovisual)

Cálculo que demonstra o excesso de arrecadação, cumprindo, pois, com o que determina a legislação financeira. **Protocolo:** 16/09/2016. Aberto para discussão e posteriormente colocado em votação, o **Projeto de Lei nº 100, de 16 de setembro de 2016 foi aprovado por unanimidade dos Vereadores; Projeto de Lei nº 101, de 16 de setembro de 2016 – REGIME DE URGÊNCIA.** **Iniciativa:** Executivo Municipal. **Ementa:** "Altera a Lei Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015 que 'Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências', visando à abertura de crédito adicional suplementar". **Súmula:** A presente proposição tem por finalidade abrir crédito adicional suplementar em dotação da Secretaria Municipal de Educação, no intuito de reforçar dotação orçamentária destas unidades orçamentárias, visando o pagamento de combustíveis e seguro particular dos veículos utilizados no transporte coletivo escolar dos estudantes da rede municipal de ensino. **Súmula:** A abertura de crédito adicional suplementar que ora se propõe é no valor de até R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e será processada mediante anulação parcial de dotações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Três Pontas – SAAE, autarquia municipal, sem que haja prejuízo à execução orçamentária, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, estando acompanhada de impacto orçamentário-financeiro. **Protocolo:** 16/09/2016. Aberto para discussão e posteriormente colocado em votação, o **Projeto de Lei nº 101, de 16 de setembro de 2016 foi aprovado por unanimidade dos Vereadores; Projeto de Lei nº 027, de 08 de setembro de 2016.** **Iniciativa:** Vereador Paulo Vitor da Silva. **Ementa:** "Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 3.442, de 21 de outubro de 2013, que altera a Lei Municipal nº 2.890, de 25 de março de 2008 que 'Dispõe sobre concessão de uso de bens públicos do Município de Três Pontas ao Condomínio Balneário Serra Verde, e dá outras providências' e convalida a retificação de Projeto Urbanístico. **Súmula:** A presente proposição tem por finalidade alterar o artigo 2º da lei supramencionada, passando a vigorar com a seguinte redação, de possibilitar o registro de referidas alterações junto ao Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Três Pontas. "Art. 2º Fica convalidada a aprovação da retificação do Projeto Urbanístico e do Memorial Descritivo do "Condomínio Serra Verde", realizada em 09 de agosto de 2016, pela Secretária Municipal de Transportes e Obras, conforme Mapa e Memorial Descritivo, anexos". **Protocolo:** 15/09/2016. Aberto para discussão e posteriormente colocado em votação, o **Projeto de Lei nº 027, de 08 de setembro de 2016 foi aprovado pela maioria dos Vereadores, votando contrariamente à matéria o Vereador Antônio Carlos de Lima.** Encerradas as deliberações de proposições, o Presidente passou ao pronunciamento dos Vereadores inscritos para o **GRANDE EXPEDIENTE**, manifestando-se os Vereadores Antônio Carlos de Lima e Valéria Evangelista Oliveira. Demais comentários, apartes,




ATA 169ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
17ª LEGISLATURA – 2013/2016
19/09/2016 – segunda-feira – 18h30min
(conforme mídia audiovisual)

Intervenções e justificativas também se encontram gravados em mídia audiovisual, devidamente arquivada na Secretaria da Câmara, nos termos da Resolução nº 005, de 12 de abril de 2010 que "Dispõe sobre a implantação da Ata Eletrônica na Câmara Municipal de Três Pontas, da utilização de equipamentos para sua gravação, e dá outras providências", que contém integralmente o registro das reuniões, sendo considerada documento oficial da Câmara Municipal de Três Pontas, conforme assim dispõe os §§ 1º e 2º do artigo 1º do retromencionado dispositivo legal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a presente sessão ordinária, convocando os senhores vereadores para a próxima, a realizar-se no dia 26 de setembro de 2016, segunda-feira, às 18h e 30min no Plenário "Presidente Tancredo de Almeida Neves". Eu, Vereadora Valéria Evangelista Oliveira, Secretária da Mesa Diretora, atenta às normas contidas no art. 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com nova redação dada pela Resolução nº 003, de 18 de maio de 2006 c/c as normas contidas na Resolução nº 005, de 12 de abril de 2010, subscrevi a presente ata, resumida, contendo o registro de presença e de votação de requerimentos, proposituras e moções, conforme assim determina o § 3º do artigo 1º Resolução nº 005/2010. A servidora, Iara Caroline de Oliveira Santos, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo I, a digitou.

Três Pontas, 19 de setembro de 2016.


VEREADORA VALÉRIA EVANGELISTA OLIVEIRA
Secretária da Mesa Diretora


VEREADOR LUIS CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal